

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### *DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO*

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o contrato do Processo Administrativo nº 2020002638, foi publicada no Placar no dia **03/03/2020**, na forma do artigo 21, parágrafo terceiro da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Prefeito Municipal emitiu Ato de inexigibilidade de licitação nº.002/2020 no processo administrativo nº 2020002638, tendo por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ambiental visando preenchimento da documentação comprobatória de efetivas providencias do município com a fiscalização, defesa, recuperação e preservação do meio ambiente no sistema de avaliação ambiental do ICMS ecológico de Goiás junto a secretaria de estado de meio ambiente e desenvolvimento sustentável – SEMAD conforme descrição constante no Termo de referencia, no importe total de R\$ 35.000,00, contrato nº .016/2020, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: CELSO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.267.362/0001-09, sediada em Goiânia - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

INACIOLÂNDIA - GO, 03/MARÇO/2020  
**REGIANE FRANCELINA FERREIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PUBLICADO  
PLACARD  
Prefeitura de Inaciolândia

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Secretaria Municipal da Administração*  
Roberto Antônio dos Santos  
Portaria nº.1767/2019